



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO N 021/2020

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 053/2019, de 04 de dezembro de 2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) para atender os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 10 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

UNIDADE – 001 – INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNIC.

Proj./Ativ.: 2.101 – Manutenção do RPPS

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)R\$ 30.000,00

31.90.96.00.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)R\$ 60.000,00

33.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)R\$ 10.000,00

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)R\$ 60.000,00

33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)R\$ 20.000,00

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)R\$ 50.000,00

33.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)R\$ 50.000,00

44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de parte do Superávit Financeiro Recalculado apurado na fonte 001 no exercício de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 17 de Abril de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal